



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 2.515/2019

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCÍCIO DE 2019, COM BASE EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO NA FORMA EM QUE SE ESPECIFICA ABAIXO”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), decorrente do ingresso de recursos financeiros da Operação de Crédito pleiteada na linha do FINISA-Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 002 – Gestão em Serviços de Infraestrutura
Função: 26b – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0011 – Renovação de Frota de Veículos e Equipamentos
Atividade: 1.036 – Adquirir Veículos, Máquinas e Equipamentos - SINFRA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.1.90.000000	5.000.000,00
		5.000.000,00

Parágrafo único - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, §1º, inciso IV, será utilizado como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Decreto específico da Fonte de Recursos (1.90), decorrente da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT.
Em 19 de Setembro de 2019.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal